



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.362, de 30 de junho de 2000, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.362, de 30 de junho de 2000, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “SAVMABI” – Sociedade de Amigos da Vila Maria e Biondi, com sede à Rua Raphael Zappa, nº 250, Vila Maria, nesta cidade”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 19 de dezembro de 2011.


Magno José de Abreu
Chefia de Gabinete